



# DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Ano 2023 Edição nº 0473

quinta-feira, 20 de julho de 2023

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

## Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. [www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br).

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

## Entidade

### Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

## Sumário

**Poder Executivo**  
**Prefeitura Municipal de Guzolândia**

### PÁGINA 02:

Portaria 185, de 19 de julho de 2023

### PÁGINA 03 A 04:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO Nº001/2023

### PÁGINA 05:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO  
PROCESSO Nº 616/2023, LICITAÇÃO Nº 052/2023,  
DISPENSA Nº 020/2023

### PÁGINA 06 A 07:

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 185, de 19 de julho de 2023.

### “DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTAR AO SERVIDOR MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

#### RESOLVE:

**Artigo 1º.** – **CONCEDER:** férias regulamentares a servidora:

-**VÂNIA SOCORRO GALVÃO**, 30 dias a partir de 20/07/2023 a 18/08/2023, referente ao período de 2022/2023;

**Artigo 2º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 19 de julho de 2023.

Márcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias  
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Renata Calabresi Augustinho  
Resp. Exp/ Secretária



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº001/2023.

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, homologado no dia 08 de março de 2023, Processo Administrativo nº 1247/2023 abaixo qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, para o mister de apresentar a documentação exigida no Edital n.º 001/2023, ou seja, 02 fotos 3x4, Certificado de escolaridade Ensino Fundamental ou Médio, diploma de curso superior e registro na entidade de classe (quando o cargo exigir), declaração de acúmulo ou não de cargo Público (inciso XVI do Art. 37 da CF), declaração de não ser aposentado pelo INSS, por invalidez, não estar em Licença Saúde ou outra licença remunerada pela Previdência Social, declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, bem como não ter sido demitido por ato de improbidade, RG, CPF, PIS/PASEP, Carteira Nacional de Habilitação, carteira de trabalho e previdência social, título de eleitor, comprovante de haver votado na última eleição, certidão de nascimento/casamento, certidão de nascimento e CPF dos filhos (quando houver), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, declaração de bens, comprovante de residência recente e atestado de antecedentes criminais.

#### Classif. Monitor de Transporte Escolar

20º JULIANI GASCHLEZ BINI

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



## *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Guzolândia, no exercício de suas atribuições lhe conferidas pela Lei, **CONVOCA** os Candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, Processos Administrativos nº 1247/2023 acima qualificados, para comparecer em até 15 dias no Setor de Pessoal do Município, desde que atendidas às exigências supra, para assumir o cargo/função, com o competente registro em CTPS.

Publique-se.

Notifique-se, inclusive, individualmente cada Candidato através de Convocação.

Guzolândia, 19 de julho de 2023.

**Marcio Luis Cardoso**

Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700– FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: [prefeitura@guzolandia.sp.gov.br](mailto:prefeitura@guzolandia.sp.gov.br)



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 616/2023,**  
**LICITAÇÃO Nº 052/2023, DISPENSA Nº 020/2023**

**MÁRCIO LUÍS CARDOSO**, Prefeito Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, Comarca de Auriflamma, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e de acordo com a ordem de classificação do julgamento das propostas:

H  
O  
M  
O  
L  
O  
G

O, o **Processo nº 616/2023, Licitação nº 052/2023, Dispensa nº 020/2023**, e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal 2705 de 24 de fevereiro de 2022 e mediante parecer jurídico e de consequência **ADJUDICO** a empresa vencedora **Marf- Rio Preto Comércio de Artefatos Plásticos Ltda- ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.735.846/0001-87, com sede na Rua General Glicerio, nº 3706, Bairro Centro, CEP: 15.015-400, no município de São José do Rio Preto- SP, para aquisição de jogos de mesas com cadeiras no valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Guzolândia, 19 de julho de 2023.

Márcio Luís Cardoso  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: 892/2023

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se do procedimento licitatório Pregão 017/23, para prestação de serviços de telefonia móvel (SMP), telefonia analógica (fixa) e central e telefônica digital (tipo PABX).

Houve impugnação do edital por parte da empresa Telefônica Brasil S/A.

O Setor de Licitações enviou a presente impugnação para o Prefeito decidir sobre referida impugnação.

A Procuradoria Jurídica orientou que a Pregoeira deveria ajustar o edital e posterior decisão, sendo que opinou que referido pregão poderia ser revogado ou anulado por conveniência e oportunidade para aferir outras formas de prestação de serviço semelhante.

Assim sendo DETERMINO a anulação do presente procedimento licitatório e de consequência o arquivamento do presente processo.

Nada mais havendo, encaminho os presentes autos ao Setor de Licitações para as providências cabíveis.

Guzolândia – SP, 04 de julho de 2023.

**Marcio Luis Cardoso**  
Prefeito Municipal

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000  
CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCIO LUIS CARDOSO  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: https://guzolandia.flwdo.com.br/2023/public/assinaturas/0A95012CE3ED4F729CE9D146911D4B4E

FlowDocs: 892 / 2023 - Comunicação Interna - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO | Anexo: Decisão administrativa Cancelamento de Licitação - telefonica.pdf (1/2)

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

[www.guzolandia.sp.gov.br](http://www.guzolandia.sp.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico – Guzolândia – SP

Página 6





## Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"  
ESTADO DE SÃO PAULO

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de informação do Setor de Licitação que a empresa vencedora não assinou o contrato haja vista que houve erro no orçamento, tendo em vista que a mesma cotou ar-condicionado convencional e não inverter, conforme Termo de Referência.

Tendo em vista que o valor entre o ar-condicionado convencional e o ar-condicionado são diferentes, ou seja, o inverter possui valor superior, além de que as tecnologias são diferentes. A empresa vencedora informou que cotou erroneamente o objeto, vindo a perceber somente na assinatura do contrato.

Não ficou demonstrado má fé por parte da empresa e sim um erro de cotação, não podendo a mesma ser prejudicada com obrigação de entregar um bem de valor superior ao cotado, pois desta forma a Administração estaria se beneficiando indevidamente.

Assim, **ACATO** a justificativa da empresa e **DETERMINO** o arquivamento do certame.

A Licitação para a providências cabíveis.

Guzolândia – SP, 12 de julho de 2023



Marcio Luis Cardoso  
Prefeito Municipal